



## **A INQUISIÇÃO E A SOCIEDADE PORTUGUESA NO SÉCULO XVI.**

Andreza da Silva Vieira (PIC/UEM), Sezinando Luiz Menezes (Orientador),  
e-mail: [sl.menezes@uol.com.br](mailto:sl.menezes@uol.com.br), Célio Juvenal Costa (co-orientador)

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes/Maringá, PR.

**Área: História; Subárea do conhecimento: 70503001 História Moderna e Contemporânea**

**Palavras-chave:** Cristãos-novos, heresia, Inquisição.

### **Resumo:**

O trabalho analisa a Inquisição Portuguesa, instituída em 1536 por D. João III. O estabelecimento da Inquisição em Portugal decorre de acontecimentos externos e internos ao Reino de Portugal. Nosso objetivo foi compreender o que ocorria dentro dos estabelecimentos da Inquisição. Quais eram os procedimentos, como se chegava as acusações, os métodos de obtenção de “provas” e as confissões.

Com base no documento “Notícias Recônditas sobre o modo de Proceder a Inquisição de Portugal com seus presos”, em textos contemporâneos a Inquisição e na historiografia, pudemos observar que grande parte das acusações que levavam as pessoas a serem acusadas, presas, julgadas e condenadas não tinham fundamento. Eram, muitas vezes, frutos de um sistema opressor que, ao longo do processo obrigava aquele que estava sendo processado a acrescentar novas transgressões à aquela que derá origem ao processo e a denunciar outros “hereges”. Aqueles que não eram sentenciados a pena de morte, após cumprirem suas penas, continuam a ser estigmatizados e sofriam consequências, mesmo após cumpridas as penas.

### **Introdução**

A história do mundo e do homem nunca foi racional, muito menos previsível. Os acontecimentos de nosso presente e os do passado são frutos do poder do ser humano de pensar, lutar pelo que acredita e viver acima de tudo, segundo o seu tempo. É impossível comparar o homem contemporâneo com aquele que viveu sob a tutela dos deuses gregos há séculos atrás. Além disso, nosso olhar sobre o passado é condicionado pelo nosso próprio tempo. Nesse sentido, não é inapropriado afirmar que a história é, de certa forma, também a história do tempo presente. Dessa maneira, ao analisarmos os séculos XVI XVII e XVIII, devemos estar cientes que aquele período era, sob todos os aspectos da vida, diferente do nosso tempo.



No período entre o final da Idade Média e o início da modernidade houve um grande crescimento na Europa Ocidental de concepções religiosas que fugiam à ortodoxia da Igreja Romana. A Igreja reagiu ao crescimento das heterodoxias, das chamadas heresias com uma série de medidas. Entre elas destacaremos a criação de Tribunais Inquisitoriais na Espanha e em Portugal

O combate a heresia, isto é, a concepções que fugissem a ortodoxia da Igreja romana, adquiriu papel importante durante esse período na história europeia e particularmente portuguesa. Em Portugal, as heresias adquiriam importância principalmente entre os chamados cristãos-novos, isto é, os judeus que haviam sido forçados a se converter ao cristianismo pelo rei Don Manuel, em 1496, e seus descendentes.

A partir da conversão forçada, todos os cristãos-novos seriam potencialmente cripto-judeus, e por conseguinte, hereges. Sendo assim, após a conversão que, insistimos foi absolutamente abrupta e forçada, houve um grande crescimento das heresias em Portugal. Tal situação conduziu, após longas negociações a criação do Tribunal da Santa Inquisição em Portugal.

Assim, o estabelecimento da Inquisição em Portugal decorra da necessidade da Igreja de vigiar e punir aqueles que professassem uma cultura religiosa distinta daquela que emanava de Roma.

Esse trabalho tem como tema a Inquisição Portuguesa, particularmente os procedimentos, o rito processual, a forma como era conduzido o processo inquisitorial. Isto é, interessa-nos o que acontecia dentro dos Tribunais do Santo Ofício com os acusados de heresia.

Para tanto, recorreremos a fontes documentais não oficiais, isto é, que não foram produzidas pelos quadros da Inquisição. Neste sentido, adquire importância o texto “Notícias Recônditas do Modo de Proceder a Inquisição em Portugal” (1821), que, embora tenha sido publicado no século XIX, foi escrito no século XVII.

### **Materiais e métodos**

Trata-se de uma pesquisa documental e bibliográfica que busca primeiro conhecer, o modo como a Inquisição lusitana procedia com os processados, e, em um segundo momento, entender posições distintas de diversos autores sobre o assunto. A princípio, o projeto teve um foco mais amplo. Foram realizadas leituras sobre a história e a Inquisição em Portugal. Posteriormente, a pesquisa afinou-se, e centralizou-se no documento clandestino intitulado “Notícias Recônditas do Modo de Proceder a Inquisição de Portugal com seus Presos”, que procura narrar o que acontecia com aqueles que eram mantidos nos cárceres inquisitoriais. Finalmente, retornamos a historiografia. No entanto, neste momento nosso interesse não era mais obter informações sobre a história portuguesa, mas



sim analisar diferentes olhares que os historiadores construíram sobre a Inquisição portuguesa.

### **Resultados e Discussão**

Os Inquisidores eram ciosos de suas obrigações. Os processos eram atos institucionais e sendo assim, deveriam ser documentados. As acusações, os interrogatórios, as denúncias, as confissões e as condenações foram documentadas. Assim, muitos documentos sobre o assunto foram publicados, porém tais documentos foram escritos sob o ponto de vista daqueles que faziam parte da instituição. Desta forma, os principais documentos utilizados para o estudo da Inquisição foram produzidos por pessoas comprometidas com o próprio tribunal. Uma exceção é o documento “Notícias Recônditas do Modo de Proceder a Inquisição de Portugal com os Seus Prezos”. Esse texto, publicado clandestinamente, narrava os procedimentos utilizados pelo tribunal inquisitorial para conduzir as suas atividades. Em razão de seu conteúdo, tal texto jamais receberia as autorizações necessárias para a sua publicação. O texto foi publicado anonimamente e a sua autoria provocou discussões.

António Saraiva (1985) aponta Pedro Lupina Freire como autor de tal escrito. Saraiva afirma que o notário teria escrito em 1673 por solicitação dos cristãos-novos, para ser apresentado ao Pontífice em Roma. Novinsky (1986) levanta a hipótese de seu autor ser o jesuíta Antônio Vieira, visto que as ideias, os argumentos e as acusações do padre eram as mesmas apresentadas no texto. De qualquer forma, todos os autores que tratam da questão aceitam o documento como legítimo

Carl Hanson (1986) afirma que durante o século XVII, a Inquisição Portuguesa apoiava-se em dois instrumentos de tortura: O polé e o potro. O polé era um instrumento de corda e roldana, a qual se prendia o réu com as mãos atadas, içava-o até o teto e depois era deixado cair abruptamente até um palmo do chão. Anita Novinsky (1986) também fala sobre o assunto, e descreve o potro como sendo “uma espécie de cama de ripas onde o réu era amarrado pelos pulsos e pelas pernas e, ao apertar-se um arrocho, cortavam-se-lhe as carnes”.

A confirmação da sentença era realizada por juízes seculares e, mesmo não sabendo das acusações sob outro viés a não ser aquele exposto pela Inquisição, muitos fatos deixavam de ser mostrados para proteção da instituição. Aqueles que não eram sentenciados a morte, tinham, em sua maioria, cárcere e hábito penitencial perpétuo. A Igreja penitenciava o preso de qualquer maneira, não havendo escapatória. “Assim, depois de sair reconciliado com a Igreja, ter seus bens confiscados, o réu passava o resto de sua vida no cárcere, ou mendigando pelas ruas”.

Dessa maneira, percebe-se que as consequências de ser acusado pelo Santo Ofício, somada a rejeição social, permaneciam durante anos na vida do liberto, Bethencourt (2000) reafirma que a Inquisição insistia em tornar



bem viva tanto a memória daqueles que foram mortos, quanto daqueles que sobreviveram fadados a uma vida de penitência até a morte.

Por fim, ao final, “Notícias Recontidas” (1821) afirma que diante de tantas injustiças, do tratamento desumano, de uma Instituição criada para preservar a fé, ao contrário de extinguir as heresias judaizantes, que em Portugal seria seu principal objetivo, acabava produzindo em grande quantidade o que se queria evitar, o crescimento das heresias.

Segundo o documento, muitos confessavam ser o que não eram, ou concordavam em ter feito coisas que não fizeram somente pela esperança de saírem das prisões vivos “(...) huns, que obrigados dos apertos, e cofusões, por remirem as vidas, e liberdades, sendo Christãos, confessão serem Judeus, e chamão a isto remédio, por não terem outro caminho para escaparem”. Entre outros aspectos, o documento também afirma que se todos aqueles presos eram culpados, a Inquisição não estava fazendo bem o seu papel, porque o número de culpados estava apenas aumentando e não diminuindo. “São estes [presos] verdadeiramente culpados, ou não? Se o são, cresce o damno com o remédio; he nescessario buscar outro. E se o não são, mais necessário he acudir aos inocentes que padecem” (1821, p.21)

### **Conclusões**

A importância das questões vinculadas à religião, a força do cristianismo, em sua versão romana, em Portugal, a absoluta intolerância e interesses não religiosos, fizeram com que a Inquisição, adquirisse uma grande importância em Portugal, e se tornasse, aos poucos, uma instituição independente tanto da própria Igreja quanto da Coroa.

### **Agradecimentos**

Ao meu querido orientador Prof. Dr. Sezinando Luiz Menezes, a oportunidade oferecida.

### **Referências**

- ANONIMO. **Notícias Recônditas do Modo de Proceder a Inquisição em Portugal**, Lisboa: Imprensa Nacional, 1821.
- BETHENCOURT, F. **História das Inquisições**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- HANSON, C. A. **Economia e Sociedade no Portugal Barroco 1668-1703** - Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1986.
- NOVINSKY, A. **A Inquisição**. São Paulo: Brasiliense, 1986
- SARAIVA, A.J. **Inquisição e Cristãos Novos**. Lisboa: Editorial Estampa, 1985.